



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

---

## EDITAL DE LEILÃO Nº003/2019 Processo nº 253/2019

### 1. DO PREÂMBULO

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de sua Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **28/08/2019**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. Fernando Caetano Moreira Filho e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens imóveis, pertencentes ao Município de Alfenas, relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. As fotos constantes do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

### 3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 3.1 - Poderá os interessados oferecer lance através do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.
- 3.2 - **Os lances on-line iniciarão no dia 01/08/2019 e encerrarão a partir das 13 horas do dia 28/08/2019, com fechamento randômico conforme normas do site.**

### 4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

- 4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

- 4.1.1 - Local: **Bens Imóveis** – endereço dos bens descritos no anexo I do edital do leilão.
- 4.1.2 - Horário: **12:00 às 17:00 horas**, com agendamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão pelo telefone **35-3698-1746** ou pelo e-mail **[mariacelia@alfenas.mg.gov.br](mailto:mariacelia@alfenas.mg.gov.br)**, e falar com a secretária Maria Célia ou com o Secretário Municipal Rodolfo Gonçalves Chaib.
- 4.1.3 - Data: 01/08/2019 a 28/08/2019 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfenas), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.
- 4.3. Os interessados devem realizar visitas prévias aos imóveis a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas.
- 4.4. Multas e tributos que incidem sobre os bens são de responsabilidade dos arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes.
- 4.5. A transferência de propriedade ocorrerá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 (37) 3242-2001 ou via INTERNET, por meio do e-mail [jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br](mailto:jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Alfenas/MG

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

- 7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br).
- 7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br), os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- a) se pessoa física:



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)

[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de endereço atualizado.
4. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.
- b) se pessoa jurídica:
  1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
  2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
  3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
  4. Comprovante de endereço.
  5. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.
- 7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br), onde receberão a chave de acesso.
  - 7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 / (37) 3242-2001.
  - 7.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156).
- 7.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
  - 7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 7.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 7.7. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

## 8 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

↓ 2



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)

[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

- 8.1. Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou outras providências.
- 8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.
- 8.3. Serão aceitos lances online (via internet) através do site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156), devendo estar com seu cadastro ativo. Informações (37) 3242-2218.
- 8.4. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br), se cadastrar, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.
- 8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 8.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 8.8. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados no item 6 e 7 deste edital, essenciais para a participação no leilão.
  - 8.8.1. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro e termo de ativação do usuário.
  - 8.8.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- 8.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.
- 8.10. Após confirmação do lance ofertado via internet não será alterado o arrematante.
- 8.11. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de**

↓ 2



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

**lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

## **9- DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

9.1. Os imóveis poderão ser pagos da seguinte maneira:

a) á vista, no ato da arrematação, por meio de depósito bancário na conta abaixo:

**Favorecido: Prefeitura Municipal de Alfenas**

**CNPJ: 18.243.220/0001/01**

**Banco: Banco do Brasil (001)**

**Agência: 0168-6**

**Conta: 18249-4**

b) ou de forma parcelada sendo 50%(cinquenta por cento) a vista no ato da arrematação por meio de depósito bancário na conta informada acima em favor da Prefeitura Municipal e mais 02(duas) parcelas mês a mês até findarem todas. A lavratura da escritura ocorrerá somente após o pagamento integral da arrematação. Não é permitida a utilização do FGTS, de financiamento imobiliário e nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

9.2. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

9.3. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro a ser pago por meio de depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a

↓ 2



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)

[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

9.4. Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro por meio de moeda corrente ou cheque.

9.4.1. As despesas serão distribuídas entre os lotes: Item 01 R\$32,00; Item 02 R\$65,00; Item 03 R\$108,00.

9.5 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

9.6. As Notas e Cartas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

9.6.1. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

\* Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

\* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

## **10. DA ATA**

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **11. DA RETIRADA DOS BENS**

11.1 - **A homologação do leilão se dará dentro do prazo de até 05 dias úteis, mediante agendamento prévio com a Prefeitura**, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

**11.1.2 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**

11.2 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela Prefeitura. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.2.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato.

11.3 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

11.4. Quanto aos imóveis, será outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra. O Tabelião de Notas responsável pela lavratura das escrituras públicas de Compra e Venda será escolhido pelo VENDEDOR. Caso haja pendências documentais, ficará facultado ao VENDEDOR celebrar Compromisso Particular de Venda e Compra. A Escritura Pública de Venda e Compra será outorgada após quitação total do valor arrematação e a regularização de pendências documentais, se houver.

11.5. O arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do imóvel, para regularização da transferência para seu nome correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O prazo pode ser prorrogado mediante a devida justificativa.

11.6. Eventual pendência de documentação deverá ser providenciada pelo arrematante.

## **12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

12.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado sobre o bem, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3- A lavratura da escritura do imóvel ocorrerá somente após o pagamento integral da arrematação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre imóveis arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

13.3. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

13.8. O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente o pagamento relativo a IPTU, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel.

13.9. O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o imóvel, objeto desta licitação.

13.10. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.11. ***Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.***

13.12. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.13. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.14. Faz parte integrante deste edital:

### ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.

Alfenas/MG, 30 de julho de 2019.

  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

## ANEXO I RELAÇÃO DOS IMÓVEIS A SER LEILOADOS

ITEM	BENS IMÓVEIS	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	<p><b>Terreno urbano com uma área de 7.750,00 m2</b> situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na estrada do Pântano, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte confronta-se pela distância de 162,04, com a Estrada do Pântano, a Leste confronta-se por 170,39 m com Benedito Roberto Staut e a Oeste confronta-se com 137,99 m com a Estrada do Pântano.</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de <b>Registro de Imóveis sob o nº 3.435.</b></p> <p>A área está em processo de desmembramento e ficará por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Alfenas a sua regularização antes da entrega do imóvel ao arrematante.</p> <p>Terreno avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por <b>R\$ 357.662,50</b> (Trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).</p> <p>Documentos no anexo II</p>	R\$357.662,50	A ser apurado pelo arrematante.
02	<p>Dois terrenos urbanos com área de 15.000,00 m2 cada um, totalizando 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados):</p> <p><b>Livro 02, Matrícula 52.163, data da Matrícula: Alfenas: 06/11/2013.</b> Um terreno com área de 15.000,00 m2, situado nesta cidade de Alfenas –MG, no lugar denominado Córrego do Pântano, no perímetro urbano na estrada de Terra do Parque Industrial, no Distrito Industrial, confrontando com frente para a referida estrada, lado esquerdo com a gleba B, lado direito com David Hanemamm e fundos com Maria do Carmo Martins dos Santos e outros.</p> <p><b>Livro 02, Matrícula 52.164, data da Matrícula: Alfenas: 06/11/2013.</b> Um terreno com área de 15.000,00 m2, situado nesta cidade de Alfenas –MG, no lugar denominado Córrego do Pântano, no perímetro urbano na estrada de Terra do Parque Industrial, no Distrito Industrial, confrontando com frente para a referida estrada, lado esquerdo com Maria do Carmo Martins dos Santos e outros, lado direito com a gleba A e fundos com Maria do Carmo Martins dos Santos e</p>	R\$1.384.500,00	A ser apurado pelo arrematante.



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)  
Tel. (0XX35)3698-1364- 3698-2110 - E-mail [contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:contratos@alfenas.mg.gov.br)  
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br) – [compras@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras@alfenas.mg.gov.br)

	<p>outros.</p> <p>Foram avaliados pela Comissão permanente de Avaliação de Bens e Imóveis do Município de Alfenas por R\$1.384.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo o metro quadrado do terreno avaliado em R\$46,15, os terrenos estão cadastrados nas Inscrições Cadastrais 01.06.462.0200.0001 e 01.06.462.0150.0001 em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas e registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob as matrículas no 52.163 e 52.164.</p> <p>Documentos no anexo III</p>		
03	<p>Terreno com área de 4.84,00 ha situado no município de Alfenas no lugar denominado "Chácara dos Camaradas", confrontando com Murilo de Almeida Nobre e registrado sob a matrícula 20.067, data de 15/09/1992, onde a área a ser leiloada é de 44.400 m<sup>2</sup> com acesso pela Avenida Lincoln Westin da Silveira, cadastrado na Inscrição Cadastral 03.06.360.0200.0001.</p> <p>O imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas pelo valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).</p> <p>A área está em processo de desmembramento e ficará por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Alfenas a sua regularização antes da entrega do imóvel ao arrematante.</p> <p>Documentos no anexo IV</p>	R\$1.100.000,00	A ser apurado pelo arrematante